

LEI Nº 1.842/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL 1.693/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O § 1º, do art. 58 da Lei Municipal nº. 1.693/13, de 14 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 - ...

§ 1º - O FMDCA é contabilmente administrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

GIL TAVARES

Prefeito Municipal

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR

Sec. Munc. de Gov., Adm. e Planejamento